



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2026 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 17 de setembro de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo nº 23270.002363/2024-81

Termo de Apostilamento nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO S/A.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires, 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. THIAGO MATOS PINTO, nomeado pelo Decreto de 18 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2026, portador da matrícula funcional nº 2121884, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.002363/2024-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/10/2026 até 29/03/2027, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia civil para elaboração do projeto executivo e construção dos refeitórios padronizados para os campi do IFRJ, nas condições estabelecidos no Edital de Concorrência Eletrônica – Registro de Preços. nº. 90000/2024, UASG 158151.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 9.690.838,08 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Este termo de apostilamento não contempla acréscimo de valor e não compreende qualquer reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26433/158157;
Fonte de recursos: 3008A0008W;
Programa de trabalho: 229566;
Elemento de despesa: 449051;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 484.541,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 30 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram o presente Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos de direito, os seguintes documentos técnicos, que o complementam e detalham:

- 7.1.1. justificativa técnica e administrativa para a prorrogação de vigência e execução contratual;
- 7.1.2. cronograma físico-financeiro atualizado;
- 7.1.3. demais peças e documentos técnicos que instruem o processo administrativo nº 23270.002363/2024-81 e que embasaram as alterações ora formalizadas.

7.2. Os anexos referidos no item 7.1 vinculam as partes na execução do contrato e deverão ser observados juntamente com o Contrato nº 17/2024 e demais aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

THIAGO MATOS PINTO
REITOR DO IFRJ
CONTRATANTE

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/09/2026 22:40)
THIAGO MATOS PINTO
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **17/09/2026** e o código de verificação: **f30880cbbe**